



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 215, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1Doc nº 6759/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS.

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
267º	LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	04/11/2001	7
268º	MILENA DA SILVA LODI	23/04/2002	7
269º	ANA LAURA DO NASCIMENTO SILVA	10/07/2007	7
270º	ISADORA CALEGARI GRILI	08/09/2004	6
271º	SANDRA MARIA BETTI SOARES (Convocada como PNI)	27/01/1972	5
272º	SOELI DE PAULA FERREIRA	20/03/1976	5
273º	PAULA REGINA SPILLER BUDNHAK	01/09/1977	5
274º	ZELMA NATIEL SILVA SASS	10/01/1980	5
275º	ELEIANE ZATTI PICOLOTO	30/12/1981	5
276º	JULIANA FRANÇA RANZAN	02/01/1982	5
277º	FRANCIELI DA SILVA PROLO	17/04/1985	5
278º	PAULO CHAGA DA SILVA	06/09/1985	5
279º	MARCIA TAVARES	01/12/1985	5
280º	ANDREIA ALMEIDA CARNEIRO	01/07/1986	5
281º	PATRICIA SANTOS DA SILVA (Convocada como PNI)	01/03/1987	5
282º	ALEXANDRA PAULA DE SOUZA	07/04/1987	5

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de abril de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

